



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 32/2023-L

Data: 15 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 66/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DENOMINA A ESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
SITUADA NA RUA SERGIPE, 647, CENTRO, DE
PRÉDIO PÚBLICO SOLDADO JAIRO LUIS MEYER, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A estrutura pública municipal situada na Rua Sergipe, 647, centro, no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), fica denominada de Prédio Público Soldado Jairo Luis Meyer, em reconhecimento aos serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná com profissionalismo, dedicação, lealdade, honra, honestidade e coragem.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando referida estrutura pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente